



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

**PUBLICAÇÃO**  
BOMJ nº 1602  
Data: 6 / 12 / 2024  
Página nº 01

### **LEI Nº 6.691/2024**

*Institui a “Semana da Mulher” no Município de Jacareí.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Jacareí a “Semana da Mulher”, a ser realizada anualmente na semana do dia 8 de março, com ampla divulgação.

**Art. 2º** Esta Semana integrará o calendário oficial de eventos do Município e terá por objetivo o desenvolvimento de ações que promovam a valorização da mulher na sociedade.

**Art. 3º** Para a obtenção do objetivo proposto por esta Lei, deverão ser realizadas, na referida semana, eventos comemorativos e culturais, campeonatos esportivos voltados para o público feminino, palestras, workshops, debates e seminários que abordem temas pertinentes, tais como:

- I - Saúde da mulher;
- II - Autoestima da mulher;
- III - Empreendedorismo feminino;
- IV - Participação e representatividade política;
- V - Superação da desigualdade salarial;
- VI - Medidas de combate à violência de gênero.

**Art. 4º** As atividades deverão, preferencialmente, serem realizadas em parcerias com entidades da sociedade civil, tais como ONGs e empresas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI Nº 6.691/2024 - fls. 2

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 05 de dezembro de 2024.



**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do Projeto: Vereadora Juliana da Fênix.